

Lei nº 2.509, de 05 de maio de 2011 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00

05/05/2011 | [Leis](#)

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.05.10.305.0041.1.115- Programa Ações Contingenciais para Intensificação do Controle de Chagas

Elemento - 3.1.90.11..00.00 - Vencim.e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor - R\$ 3.000,00

Recurso: 1167 - Vigilância e Promoção da Saúde

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por superávit financeiro na fonte 1167 - Vigilância e Promoção da Saúde no valor de R\$ 3.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, RS, 05 de maio de 2011.

CASEMIRO WARPECHOWSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração